

São Paulo, 22 de junho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13571/2022

ABERTURA: DIA 5 DE JULHO DE 2022 ÀS 15H00

OBJETO: "SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA MIGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA MICROSOFT SHAREPOINT (NETDRIVE), MICROSOFT POWER BI E MICROSOFT PROJECT ONLINE".

CARTA ERRATA I

Comunicamos a seguinte alteração no Edital:

1. EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA NO SUBITEM 5.2.1 DO EDITAL

ONDE-SE LÊ

- 5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I** - com firma reconhecida **por Tabela de Notas**, de seu representante legal) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou

LEIA-SE

- 5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou

2. CORREÇÃO NA SEQUÊNCIA DA NUMERAÇÃO DOS SUBITEMS.

ONDE-SE LÊ

- 6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.
- 6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).
- 6.8 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que

não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

LEIA-SE

- 6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.
- 6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).
- 6.7** Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO